

DECRETO Nº 3.694

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.192.470-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 30 de novembro de 2019, FRANCISCO NOEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, RG nº 3.108.457-1, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 12 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

124639/2019

DECRETO Nº 3.695

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.220.645-1,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 17.744, de 13 de outubro de 2013, para exercerem as funções de gestão pública da Casa Civil:

RICARDO SILVÉRIO VAZ, RG nº 7.067.194-8, Assessor – Símbolo FG-5, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo FG-10;

FABIANA EVELYN BATISTA, RG nº 7.184.413-7, Assistente – Símbolo FG-10, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo FG-5.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 12 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

124640/2019

DECRETO Nº 3.696

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.246.654-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, RG nº 5.669.918-0, Assistente de Área – Símbolo FG-10, ficando exonerado PAULO CESAR WALTRICK, RG nº 5.555.210-0; e

TIAGO LEDESMA MARIANO, RG nº 8.278.917-0, Assistente de Área – Símbolo FG-10, ficando exonerada CLAUDIA CRISTINA MULLER, RG nº 2.096.946-6.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 12 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

124641/2019

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

14.348.693-1/19 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLO N.º 14.348.693-1, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria, Informação nº 1406/2019, a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo disciplinar **CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 do recurso apresentado pela empresa BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ n.º 86.744.539/0001-70, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo

incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, e ainda, não foram apresentados qualquer fato novo ou circunstâncias suscetíveis de alterar o decisum administrativo. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

124811/2019

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

16.053.960-7/19 - “De acordo com as informações constantes no protocolo nº 16.053.960-7, bem como nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 4.189/2016, **AUTORIZO** a formalização do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 201900005, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e a Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná – ACAP, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses (até 31/12/2020), além de acréscimo do repasse financeiro na ordem de R\$ 2.922.126,48 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), visando o atendimento educacional de 765 (setecentos e sessenta e cinco) estudantes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Itinerantes das áreas de acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Estado do Paraná. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 12/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 12/12/19).

GOVERNADORIA

16.178.991-7/19 - “De acordo com as informações constantes no protocolo nº 16.178.991-7, bem como nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 4.189/2016, desde que observada a Informação nº 1795/2019 – PCG/PGE, **AUTORIZO** a celebração de CONVÊNIO entre o Estado do Paraná, por intermédio da Superintendência Geral de ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e o Município de Francisco Beltrão, visando o fomento do projeto “apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, enquadrado na área prioritária: polo tecnológico, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT Paraná”, a fim de promover a reestruturação da incubadora tecnológica e Francisco Beltrão -ITECFB por meio da reforma e adequação de espaços físicos e aquisição de equipamentos para instalação de empresas incubadas, envolvendo o montante de R\$ 211.248,00 (duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo R\$ 200.818,00 (duzentos mil e oitocentos e dezoito reais) provenientes do Fundo Paraná e R\$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais) como contrapartida do Município, com previsão de vigência de 16 (dezesseis) meses e prazo de execução de 12 (doze) meses. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 12/12/19”. (Enc. proc. à SETI, em 12/12/19).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

15.884.674-8/19 - “De acordo com as informações constantes no protocolo nº 15.884.674-8, com base na competência prevista no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, **AUTORIZO**, desde que cumpridas as exigências constantes na Informação nº 1798/2019 – PCG/PGE, a formalização do 5º TERMO DE ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 003/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL e o Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento - APD, que tem por objeto incluir o Plano de Trabalho para o exercício de 2019 e cronograma de desembolso financeiro, no período, com estimativa do valor global em R\$ 4.398.750,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo que eventual necessidade de validar despesas anteriores em virtude do Contrato de Gestão deverão ser objeto de protocolo próprio. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 12/12/19”. (Enc. proc. à SEPL, em 12/12/19).

124814/2019

Sistema de Publicações Oficiais.

Mais segurança ao cidadão paranaense.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

